

-----ATA N.º 13/2018-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE JUNHO
DOIS MIL E DEZOITO.-----

-----Presenças: Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores
Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva
Alves, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra,
Alda Odete Borges Martins Falé Monteiro Falca e João Pedro Xavier Abelho
Amante.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30M).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor
Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada.-----

-----Posteriormente entrou-se de imediato no Período de Antes da Ordem do Dia, no
qual o Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, entregou dois
requerimentos, um sobre o pedido de informação relativamente à Alteação do
Loteamento do Pinhal do Domingão, em que solicitava cópia do registo predial
atualizado e respetiva planta de síntese da alteração do loteamento e outro sobre o
Grau de Cumprimento dos Contratos – Programas de Desenvolvimento Desportivo
com o Elétrico Futebol Clube, solicitando mesmo informação sobre o ponto da
situação quanto ao grau de cumprimento dos referidos Contratos – Programa e os
inerentes esclarecimentos convenientes sobre tal situação.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, efetuou alguns
esclarecimentos sobre as situações relativas aos requerimentos apresentados pelo
Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, mas referiu que as respostas
finais e em causa, iriam ser efetuadas por escrito.-----

-----Então, e não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de **Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 3.940.030,67 €, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....3.939,50 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....2.200,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....70.780,94 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....2.249,54 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....152.580,08 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal4.239,74 €

Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....5.000,00 €

Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....23.490,00 €

Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar.^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....23.430,00 €

Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..12.537,00 €

Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....36.108,00 €

Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.2.750,00 €

Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....2.750,00 €

Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679.5.250,00 €

Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....16.998,27 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....77,10 €

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	1.624,16 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	35.370,92 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011322 – Aeródromo 3.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	4.331,89 €
Novo Banco - Conta n.º 338/0004.....	2.475,67 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	721,73 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	202,47 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	4.876,77 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092.....	1.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheci.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	3.100.000,00 €
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	422.838,31 €

BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....508,58 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização -----
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP -----
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP -----
BPI – 3444730.001.001 Município -----
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças -----
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor -----
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos-----
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 -----

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DO ALVARÁ NÚMERO 104255, A LICENÇA DE ALUGUER NÚMERO 08/2003 E A RESPETIVA VIATURA COM A MATRÍCULA 04-IV-74, PARA A FIRMA BERNARDO MATIAS, LDA. / JOSÉ GUERRA SURRECIO.**-----

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de vinte e oito (28) de maio de dois mil e dezoito (2018), de José Guerra Surrécio, residente na Rua João de Deus, n.º 8-B-1.º, em Ponte de Sor, solicitando autorização para transmitir para a firma Bernardo Matias, Lda, representada pelo sócio-gerente, Senhor António Branquinho Matias, residente na Rua Pedro Paulo de Carvalho, n.º 1-C, em Galveias, o Alvará número 104255, a licença de aluguer número 08/2003 e a respetiva viatura de marca Peugeot, com a matrícula 04-IV-74.-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica datada de onze (11) de junho de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço. Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando que a transmissão em causa será para uma Sociedade, não se vê impedimento legal no deferimento da requerida pretensão. Considerando que, só as Sociedades Comerciais, Cooperativas e

Estabelecimento Individual de responsabilidade limitada, podem explorar mais de uma licença. Sendo que, os empresários em nome individual só podem explorar uma única licença, (artigo 3.º, Decreto – Lei n.º 251/98, de 11 de agosto).>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação jurídica prestada, deliberou, deferir a pretensão do requerente.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA DO VIGÉSIMO OITAVO (28.º) ANIVERSÁRIO, EM FOROS DE ARRÃO / A.F.A.T.I. - ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DE ARRÃO.

-----Está presente o requerimento, datado de quatro (4) de junho de dois mil e dezoito (2018), da A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão, no qual requer a emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização da Festa Comemorativa do vigésimo oitavo (28.º) Aniversário, nos dias vinte e três (23), vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25), de junho do corrente ano, durante o horário compreendido entre as quinze horas (15H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e três (23), as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as quinze horas (15H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e quatro (24) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e cinco (25).

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado à A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão, destinada à realização da Festa Comemorativa do vigésimo oitavo (28.º) Aniversário, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DA

FESTA COMEMORATIVA DO VIGÉSIMO OITAVO (28.º) ANIVERSÁRIO, EM FOROS DE ARRÃO / A.F.A.T.I. - ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE, DE FOROS DE ARRÃO.-----

-----Está presente o requerimento, datado de quatro (4) de junho de dois mil e dezoito (2018), da A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão, no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização da Festa Comemorativa do vigésimo oitavo (28.º) Aniversário, nos dias vinte e três (23), vinte e quatro (24) e vinte e cinco (25), de junho do corrente ano, durante o horário compreendido entre as quinze horas (15H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e três (23), as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as quinze horas (15H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e quatro (24) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do dia vinte e cinco (25).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão, destinada à realização da Festa Comemorativa do vigésimo sétimo (27.º) Aniversário, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA NOITE MUSICAL, EM PONTE DE SOR / GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o requerimento, datado de sete (7) de junho de dois mil e dezoito (2018), da A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão, no qual requer a emissão da Licença de Recinto Improvisado, para a realização de uma noite musical, nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24), de junho do corrente ano, durante o horário compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e três (23), as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), do dia vinte e quatro (24).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da**

Licença de Recinto Improvisado ao GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, destinada à realização de uma noite musical, nos dias indicados, sendo que a licença só é concedida no horário até às duas horas do dia vinte e quatro (24), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA NOITE MUSICAL, EM PONTE DE SOR / GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o requerimento, datado de sete (7) de junho de dois mil e dezoito (2018), da A.F.A.T.I. – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, de Foros de Arrão, no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de uma noite musical, nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24), de junho do corrente ano, durante o horário compreendido entre as vinte e duas horas (22H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia vinte e três (23), as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), do dia vinte e quatro (24).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruido, ao GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, destinada à realização de uma noite musical, nos dias indicados, sendo que a licença só é concedida no horário até às duas horas do dia vinte e quatro (24), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º) do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DOS FOROS DE DOMINGÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de junho de dois mil e dezoito, da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Populares, em Foros do

Domingão – Ponte de Sor, nos dias vinte e nove (29), trinta (30) de junho e um (1) e julho do corrente ano, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) do dia vinte e nove (29) de junho e as quatro horas (04H:00) do dia um (1) de julho do corrente ano.---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, para a realização dos Festejos Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DOS FOROS DE DOMINGÃO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de sete (7) de junho de dois mil e dezoito, da Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, em Foros do Domingão – Ponte de Sor, nos dias vinte e nove (29), trinta (30) de junho e um (1) e julho do corrente ano, no período compreendido entre as doze horas (12H:00) do dia vinte e nove (29) de junho e as quatro horas (04H:00) do dia um (1) de julho do corrente ano.---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, para a realização dos Festejos Populares, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE ERVIDEIRA / CEDILHAS E FORMIGAS – ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de junho de dois mil e dezoito,

de Cedilhas e Formigas – Associação de Caçadores e Pescadores, no qual requer a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Populares, em honra de S. Pedro, em Ervideira, nos dias vinte e nove (29), trinta (30) de junho e um (1) e julho do corrente ano, nos períodos compreendidos entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e nove (29) de junho, as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia trinta (30) de junho, as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia um (1) de julho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia dois de julho, do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Cedilhas e Formigas – Associação de Caçadores e Pescadores, para a realização dos Festejos Populares, em Ervideira, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS POPULARES DE ERVIDEIRA / CEDILHAS E FORMIGAS – ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de quinze (15) de junho de dois mil e dezoito, de Cedilhas e Formigas – Associação de Caçadores e Pescadores, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, em honra de S. Pedro, em Ervideira, nos dias vinte e nove (29), trinta (30) de junho e um (1) e julho do corrente ano, nos períodos compreendidos entre as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e nove (29) de junho, as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia trinta (30) de junho, as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as doze horas (12H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia um (1) de julho e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia dois de julho, do corrente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Cedilhas e Formigas – Associação de Caçadores e**

Pescadores, para a realização dos Festejos Populares, em Ervideira nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA DE ANIVERSÁRIO / CÉLIA MARINA VELEZ CARREIRAS SANTOS PEQUENO.-----

-----Está presente o requerimento datado de catorze (14) de junho de dois mil e dezoito, da Célia Marina Velez Carreiras Santos Pequeno, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa de Aniversário, em Ponte de Sor, no dia vinte e quatro (24) de junho do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23H:59).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Célia Marina Velez Carreiras Santos Pequeno, para a realização da Festa do Aniversário, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DO ATUAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO, NO ÂMBITO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PONTE DE SOR, RELATIVO AO PRÉDIO URBANO SITO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, NÚMERO ONZE (11), EM PONTE DE SOR / VIDENCASA, UNIPESSOAL, LDA.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Empresa Videncasa, Unipessoal, Lda., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Videncasa, Unipessoal, Lda., com morada na Rua

Manuel Marques, n.º 1-1.º andar, em Lisboa, com o número de identificação fiscal 505322250, vem na qualidade de proprietária do prédio sito na Praça da República, n.º 11, em Ponte de Sor, inscrito na matriz predial urbana n.º 143, da Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, com o número 2285, requer a V. Exa., no âmbito da Área de Reabilitação Urbana (ARU), nos termos do Decreto - Lei n.º 307/99, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, vistoria inicial ao prédio, para verificação do seu atual estado de conservação e atribuição do nível de conservação de acordo com o disposto no artigo 5.º, do Decreto – Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação.>>.------

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de maio do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Arquitetura, Senhora Fernanda Raposo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, informa-se que o prédio situado na Praça da República, n.º 11, em Ponte de Sor, se encontra inserido dentro da área delimitada pela ARU de Ponte de Sor (Aviso n.º 4067/2017 – D.R. 2.ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2017. À consideração superior.>>.-

-----Em anexo igualmente se encontra presente a informação datada de quatro (4) de junho de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior da Área de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, referindo que se encontra em anexo a ficha de avaliação com o nível correspondente.------

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a vistoria efetuada e a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a ficha de avaliação com o nível correspondente, a qual deverá ser enviada à requerente, para os devidos efeitos.**------

-----**Aprovado com sete votos a favor.**------

-----**PEDIDO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DO ATUAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO, NO ÂMBITO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PONTE DE SOR, RELATIVO AO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA VAZ MONTEIRO, NÚMERO VINTE E QUATRO (24), EM PONTE DE SOR / JOAQUIM GABRIEL DOS**

SANTOS GOMES.-----

-----Está presente o requerimento datado de nove (9) de maio de dois mil e dezoito (2018), do Senhor Joaquim Gabriel dos Santos Gomes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Joaquim Gabriel dos Santos Gomes, com morada na Rua Avenida Marginal, n.º 79, em Ponte de Sor, com o número de identificação fiscal 153558172, vem na qualidade de proprietário do prédio sito na Rua Vaz Monteiro, n.º 24, em Ponte de Sor, inscrito na matriz predial urbana n.º 3876, da Freguesia de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, requer a V. Exa., no âmbito da Área de Reabilitação Urbana (ARU), nos termos do Decreto - Lei n.º 307/99, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, vistoria inicial ao prédio, para verificação do seu atual estado de conservação e atribuição do nível de conservação de acordo com o disposto no artigo 5.º, do Decreto – Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação. Mais requer que certifique em como o prédio se localiza em área de reabilitação urbana, para efeitos de benefícios fiscais.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quatro (4) de junho de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior da Área de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, referindo em síntese e embora se esteja perante um caso típico de reabilitação de edifício (trata-se mais isso, isso sim, da conclusão de uma obra inacabada), poderá eventualmente a intervenção a efetuar ser identicamente considerada como uma ação de reabilitação, e se assim for também superiormente entendido e perante o pedido efetuado para determinação do nível de conservação, encontra-se em anexo a ficha de avaliação com o nível correspondente.----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a vistoria efetuada e a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a ficha de avaliação com o nível correspondente, a qual deverá ser enviada à requerente, para os devidos efeitos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DO ATUAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO, NO ÂMBITO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PONTE DE SOR,**

RELATIVO AO PRÉDIO URBANO SITO NO GAVETO DA RUA VAZ MONTEIRO COM A TRAVESSA DAS FREIRAS, NÚMERO QUARENTA E UM (41), EM PONTE DE SOR / JOSÉ RAFAEL DE FIGUEIREDO MARQUES ADEGAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de maio de dois mil e dezoito (2018), do Senhor José Rafael de Figueiredo Marques Adegas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << José Rafael de Figueiredo Marques Adegas, na qualidade de proprietário e titular do Processo de Obras n.º 21/2017, referente à reabilitação do prédio urbano descrito na Conservatória do registo predial de Ponte de Sor, n.º 1593 de Ponte de Sor, a que corresponde o artigo 1850 da União de Freguesias de Tramaga e Vale de Açôr (antigo artigo 1264), da matriz predial designado por “Habitação 1”, no âmbito da Área de Reabilitação Urbana (ARU), e nos termos do Decreto - Lei n.º 307/99, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, vem por este meio solicitar a V. Exa., que se digne proceder à vistoria inicial ao prédio, para verificação do seu atual estado de conservação e atribuição do nível de conservação de acordo com o disposto no artigo 5.º, do Decreto – Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e respetiva regulamentação. Mais requer certidão, em como o edifício ou fração se localiza em área de reabilitação urbana, para efeitos de aplicação da taxa reduzida de 6% de IVA para empreitadas de reabilitação urbana.>>-----

-----Também se anexa a informação datada de vinte e cinco (25) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Arquitetura, Senhora Fernanda Raposo, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, informa-se que o prédio situado no Gaveto da Rua Vaz Monteiro com a Travessa das Freiras, em Ponte de Sor, se encontra inserido dentro da área delimitada pela ARU de Ponte de Sor (Aviso n.º 4067/2017 – D.R. 2.ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2017). À consideração superior.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de junho de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior da Área de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, referindo que se encontra em anexo a ficha de avaliação com o nível correspondente.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a vistoria efetuada e a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a ficha de avaliação com o nível correspondente, a qual deverá ser enviada à requerente, para os devidos efeitos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DO ATUAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO, NO ÂMBITO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE PONTE DE SOR, RELATIVO AO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA MIGUEL TORGA, NÚMERO DOIS (2), RÉS-DO-CHÃO, EM PONTE DE SOR / MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA RODRIGUES E OUTROS.**-----

-----Está presente o requerimento datada de vinte e dois (22) de maio de dois mil e dezoito (2018), da Senhora Maria da Conceição Figueira Rodrigues, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conceição Rodrigues, na qualidade de interessada e gestora de negócios dos restantes interessados, com residência na Avenida da Liberdade, n.º 10, em Ponte de Sor, vem requerer a V. Exa., a cessação da suspensão do presente procedimento, requerida em cinco (5) de maio de 2027, e que o mesmo retome a sua tramitação, no sentido de se emitir a certidão competente e referente ao prédio urbano, sito na Rua Miguel Torga, n.º 2, em Ponte de Sor, e inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 3085, da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, destinado a habitação e comércio, se encontra inserido na Área de Reabilitação Urbana (ARU), de Ponte de Sor, assim como mais requer a realização de vistoria para determinação do atual rés do chão do referido prédio destinado a habitação, o qual se encontra degradado e sem condições de habitabilidade e comodidades mínimas, carecendo de obras de reabilitação a fim de lhe serem conferidas as adequadas características de desempenho e segurança funcionais de acordo com o uso a que se destina.-----

-----Também se anexa a informação datada de catorze (14) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Arquitetura, Senhora Fernanda Raposo, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, informa-

se que a habitação em questão, se encontra inserido dentro da área delimitada pela ARU de Ponte de Sor (Aviso n.º 4067/2017 – D.R. 2.ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2017). À consideração superior.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de junho de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior da Área de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, referindo que se encontra em anexo a ficha de avaliação com o nível correspondente.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a vistoria efetuada e a informação técnica prestada, deliberou, aprovar a ficha de avaliação com o nível correspondente, a qual deverá ser enviada à requerente, para os devidos efeitos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE MONTADIGO, LDA (CÓDIGO PR.005856.2018, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “FERRARIA CIMEIRA” – LONGOMEL / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o e-mail, datado de vinte e oito (28) de maio de dois mil e dezoito (2018), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto–Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Montadigo, Lda. (513386440), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de junho de dois mil e dezoito (2018), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão da Gestão Urbanística, Arquiteto Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (Revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte:-----

De acordo com a respetiva planta de ordenamento, a área de intervenção assinalada na informação cartográfica anexa ao pedido, localiza-se exclusivamente em **solo rural**, na sua maior parte qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e nas subcategorias de *áreas florestais mistas e áreas de uso ou aptidão florestal, tendo também uma zona em áreas agrícolas preferenciais* (RAN) dos ESPAÇOS AGRÍCOLAS para as quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categorias de solo, o regime de uso e transformação do solo é sobretudo e respetivamente o estabelecido nos artigos 57.º, 56.º, e 52.º e 52.º do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a acrescer à incluída na RAN (coincidente com as áreas agrícolas preferenciais), a quase totalidade da área em causa está integradas na REN (áreas com risco de erosão, áreas de máxima infiltração e zonas ameaçadas pelas cheias).-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de junho de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao solicitado pelo ICNF Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que entretanto foi alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, e pela análise do processo e respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), cabe informar o seguinte.-

1. Trata-se de um processo de rearboreção de 2,89 hectares com eucalipto comum, na parcela Ferraria Cimeira (Longomel). A área global da propriedade é de 6,84 hectares.--
2. No que respeita à Perigosidade de Incêndio, a área da propriedade encontra-se

maioritariamente nas classes de perigosidade baixa, estando a parcela submetida a rearborização, com aproximadamente metade da área com risco de perigosidade alto.----

3. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC) não estão contempladas no FGC no PMDFCI para a área em questão.-----

4. Na área da propriedade em questão, não se encontram georreferenciados pontos de água, que sejam passíveis de oportuna utilização DFCI (Defesa da Floresta Conta Incêndios).-----

5. A área em questão encontra-se em área de Red Ecológica Nacional (REN).-----

À consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E DEZOITO (22/2018), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE, RELATIVO A UM EDIFÍCIO SITO NA RUA FERNANDO PESSOA, NÚMERO DEZANOVE (19), EM PONTE DE SOR.**-----

----Está presente o Auto de Vistoria número vinte e dois (22) barra dois mil e dezoito (2018), datado de treze (13) de Junho de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia treze (13) do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, compareceram na Rua Fernando Pessoa, número dezanove (19), em Ponte de Sor, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Arquitecto Pedro João Brás da Costa Álvares e o Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de trinta (30) de maio último.-----

Após a vistoria efetuada, não foi possível avaliar com rigor as causas das infiltrações detetadas, sendo que estas poderão ter origem quer em deficiências na varanda do piso

superior, como na junta de dilatação do prédio vizinho, sendo provável a sua coexistência.-----

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, julga-se de notificar o proprietário do 1.º andar, para efetuar a reparação e manutenção do pavimento e rodapé da varanda. Simultaneamente deverá também ser verificado o estado em que se encontra a junta de dilatação, e caso seja necessário proceder à sua reparação (tratando-se de uma zona comum aos dois edifícios, a sua manutenção compete aos proprietários de ambos).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria, deliberou: 1- Notificar o proprietário do 1.º andar, para efetuar a reparação e manutenção do pavimento e rodapé da varanda, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação; 2- Notificar os interessados de que deverá também ser verificado o estado em que se encontra a junta de dilatação, e caso seja necessário proceder à sua reparação (tratando-se de uma zona comum aos dois edifícios, a sua manutenção compete aos proprietários de ambos).**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO PARA NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DA RENDA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO, DO BAR DO ANFITEATRO DO LARANJAL, EM MONTARGIL / TIAGO FLORINDO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de março de dois mil e dezoito, de Tiago Florindo, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme falado na carta anterior, ao levantar a chave no dia nove (9) de fevereiro de dois mil e dezoito (2018), paguei logo o referente mês. Ao pedir a eletricidade foi-me recusado a ligação devido a uma avaria do cabo elétrico, sendo que a responsabilidade desse mesmo cabo seria da Câmara Municipal. Comuniquei de imediato aos vossos serviços, e só no dia vinte e dois (22) de março os seus serviços me comunicarem que o problema já estava resolvido. Pedia assim a Vossa Excelência para o pagamento do mês de fevereiro transitasse para o mês de março. Como combinado aquando da assinatura, venho informar que procedi à pintura de uma das paredes (atrás

de balcão) e à colocação de umas madeiras no balcão.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina, referindo que as questões expostas pelo requerente, correspondem à realidade, pelo que se julga de conceder o solicitado.-----

-----Também se anexa a informação datada de oito (8) de junho de dois mil e dezoito, sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, informando que concordava com a proposta do Engenheiro Nuno Medina, pelo que caso se entendesse em conformidade, dever-se-ia atender ao solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pelo requerente e as informações técnicas presentes, deliberou, que o pagamento da renda relativa ao mês de fevereiro do corrente ano, transitasse para o mês de março do mesmo ano.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR A ESTRADA MUNICIPAL 1061, COM O VEÍCULO PESADO, DE MATRÍCULA 45-40-PP, NO SENTIDO DO TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO PESADO / ASSOCIAÇÃO DE REGANTES E BENEFICIÁRIOS DO VALE DO SORRAIA.**-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de junho de dois mil e dezoito (2018), da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, solicitando autorização para utilizar a Estrada Municipal número 1061, com o seu veículo pesado, com a matrícula 45-40-PP, no dia dezoito (18) de junho do corrente ano, para transporte de equipamento pesado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a utilização da Estrada Municipal número 1061, por parte da Associação de Regantes e Beneficiários do Vale do Sorraia, no sentido de efetuar o transporte de equipamento pesado, com o veículo indicado, até quarenta (40) toneladas, nos dia indicado, devendo ser informada a Guarda Nacional Republicana**

de Montargil, da situação e pedir-lhes colaboração sempre que possível, no sentido de serem cumpridos tais pressupostos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR NAS OBRAS DE LIMPEZA DOS ESPAÇOS VERDES DO CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR / ULSNA - CENTRO DE SAÚDE DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de seis (6) de junho de dois mil e dezoito (2018), da ULSNA – Centro de Saúde de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Quero em meu nome pessoal, de todos os funcionários e utentes que esta Unidade de Saúde serve, agradecer a colaboração na limpeza dos nossos espaços verdes e corte de ervas daninhas, por parte da Autarquia a que preside. Como sabe os nossos Serviços não têm profissionais de jardinagem no seu quadro, pelo que estamos dependentes da vossa ajuda que tem sido ao longo dos anos inestimável e sempre pronta. Grata e ao dispor.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA POR PARTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PELA CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL, NO EVENTO “ENCONTRO COM O DESPORTO INCLUSIVO” / CLDS 3G - CONSTRUIR PONTES.-----

-----Está presente o ofício com a referência 372E/2018, datado de onze (11) de junho de dois mil e dezoito (2018), do CLDS 3G – Construir Pontes, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O CLDS 3G, Operação Construir Pontes, vem agradecer a colaboração ao nível da cedência do espaço (Pavilhão Municipal de Ponte de Sor), para a dinamização do evento “Encontro com o Desporto Inclusivo” – Educar para o Desporto, que se realizou no passado dia oito (8) de junho de dois mil e dezoito (2018), que teve como objetivo a demonstração/experimentação de diversas modalidades desportivas específicas/adaptadas e que permitiu o contacto da comunidade no geral, em particular crianças/jovens, com atividades desportivas que promoveram a

inclusão social. Agradecemos ainda, o apoio prestado, no transporte dos materiais desportivos para o evento. Continuamos a acreditar, que juntos podemos fazer mais e melhor pelas pessoas do nosso Concelho.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA NOITE MUSICAL, JUNTO AO CAMPO DE TÊNIS / PISCINAS COBERTAS, PARA ABRILHANTAR A REALIZAÇÃO DO MASTER 500 DE PONTE DE SOR / GEPS – GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de junho de dois mil e dezoito (2018), do GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, solicitando autorização para a realização de uma noite musical, junto ao Campo de Ténis / Piscinas Cobertas, na noite de vinte e três (23) de junho do corrente ano, para abrilhantar a realização do Master 500 de Ponte de Sor, sendo que o evento decorrerá entre as vinte e três horas (23H:00) e as duas horas (02H:00) do dia seguinte.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor a efetuar a realização de uma noite musical, junto ao Campo de Ténis / Piscinas Cobertas, na noite de vinte e três (23) de junho do corrente ano, para abrilhantar a realização do Master 500 de Ponte de Sor, sendo que o evento decorrerá entre as vinte e três horas (23H:00) e as duas horas (02H:00) do dia seguinte.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PALCO, COM VINTE E SEIS METROS QUADRADOS (26 M²), PARA A FESTA DE FINAL DE ANO / JARDIM - ESCOLA JOÃO DE DEUS.**-----

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de junho de dois mil e dezoito (2018), do Jardim - Escola João de Deus, solicitando a cedência do empréstimo do palco (se possível o mais baixo) com vinte e seis metros quadrados (26 m²), para a realização da Festa de Final de Ano, que irá decorrer no dia vinte e nove (29) de junho do corrente ano, no Jardim - Escola João de Deus, em Ponte de Sor.

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que o palco está disponível nessa data, pelo que não existe inconveniente em atender ao solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o palco (se possível o mais baixo) com vinte e seis metros quadrados (26 m²), no dia indicado, ao Jardim Escola João de Deus, de Ponte de Sor, para a realização da Festa de Final de Ano.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE DOIS BALDES DE TINTA PARA PINTURA DE PORTÃO E PAREDES ANEXAS DO RECINTO DE FESTAS DE VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta e sete (47), datado de nove (9) de junho de dois mil e dezoito (2018), da Associação Comunitária, Recreativa e Cultural de Valdoarquense, dando conhecimento que vai realizar as Festas Tradicionais de Verão do, nos dias vinte e dois (22), vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezoito, razão pela qual pretendiam pintar o portão e as paredes anexas do recinto de festas, e nesse sentido solicitavam a cedência de dois baldes de tinta para o efeito.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de quinze (15) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que após deslocação e verificação ao local, constatou o espaço mencionado no ofício, necessita de pintura e a quantidade de tinta é a adequada à área que se pretende pintar, pelo que era de opinião que se podia atender ao solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder os dois baldes de tinta de quinze litros, cada, à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural de Valdoarquense, para efetuar as pinturas do portão e das paredes anexas ao Recinto das Festas.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA PESADA DE CAIXA ABERTA, PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE MATERIAL, DESTINADO A UM ENCONTRO COM O DESPORTO INCLUSIVO / CLDS – CONSTRUIR PONTES.-----

-----Está presente o ofício número trezentos e sessenta e dois (362), datado de cinco (5) de junho de dois mil e dezoito (2018), do CLDS – Construir Pontes, dando conhecimento que vão realizar no dia oito (8) de junho no Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, um evento denominado “Encontro com o Desporto Inclusivo”, razão pela qual solicitavam a cedência de uma viatura pesada de caixa aberta para efetuar o transporte de diversos equipamentos da sede do CRIPS e da Escola João Pedro de Andrade, para o Pavilhão.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência do respetivo transporte no dia indicado, ao CLDS – Construir Pontes, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÇÃO GERAL / ESCOLA DE ARTES DO NORTE ALENTEJANO.-----

-----Está presente o email datado de um (1) de junho de dois mil e dezoito, da Escola de Artes do Norte Alentejano, solicitando a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, para o dia treze (13) de junho do corrente ano, no período compreendido entre as dezasseis horas e trinta minutos (16H:30) e as vinte horas (20H:00).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Pedro Gonçalves, referindo que é possível atender ao solicitado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor à Escola de Artes do Norte Alentejano, no dia e horário indicados, para a realização do evento.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O CONCURSO REGIONAL DO CÃO DA SERRA DE AIRES / ACSA -ASSOCIAÇÃO DO CÃO DA SERRA DE AIRES.**-----

-----Está presente o email datado de treze (13) de junho de dois mil e dezoito (2018), da ACSA – Associação do Cão da Serra de Aires, propondo a realização do Segundo (2.º) Concurso Regional do Cão da Serra de Aires, no dia sete (7) de julho do corrente ano, em Ponte de Sor, sendo para o evento apresentavam duas propostas, com a primeira a atribuição de um subsídio no valor de dois mil e euros (2.000,00 €), ficando tudo o resto a cargo da Associação e a segunda a atribuição de um subsídio no valor de mil euros (1.000,00 €), ficando a cargo do Município os prémios e almoço ou jantar convívio para todos os participantes. Mais informam que é necessário mesas e cadeiras e som para o secretariado e delimitação do ringue de 10x5.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de quinze (15) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como já tem acontecido em edições anteriores, julgo que poderíamos agregar este evento à Feira Agroflorestral. Relativamente aos custos, devemos optar pela opção um (1), com a atribuição de um subsídio de dois mil euros (2.000,00 €), uma vez que se optarmos pela opção dois (2), aparentemente pelas estimativas não se afigura vantajoso.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado, deliberou: 1- Atribuir um subsídio à ACSA – Associação do Cão da Serra de Aires, no valor total de dois mil euros (2.000,00 €), para fazer face ao pagamento dos custos a realizar com o evento; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3965 e o número sequencial 24237, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO, DESTINADO À**

REALIZAÇÃO DAS FESTAS DAS BARREIRAS / UNIÃO DESPORTIVA E OPERÁRIA DAS BARREIRAS.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e oito (28) de maio do corrente ano, acompanhado do Plano de Atividades para o ano de dois mil e dezoito, da União Desportiva Operária das Barreiras, solicitando a atribuição de um apoio financeiro no valor de quinhentos euros (500,00 €) e também algum apoio logístico como por exemplo a ligação das lâmpadas no Recinto das Festas, a montagem do palco, a limpeza do recinto das festas (campo de futebol) e a pintura dos muros/paredes e portões, aquando da realização das Festas Populares.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de oito (8) de junho de dois mil e dezoito, sobre o referido assunto, exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, propondo que se conceda o apoio de quinhentos euros (500,00 €) para a animação, assim como se assegure a componente elétrica e a montagem do palco, devendo a limpeza e a pintura ficar a cargo da Entidade.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à União Desportiva e Operária das Barreiras, no valor total de quinhentos euros (500,00 €), para fazer face ao pagamento da animação das Festas Populares, assim como assegurar a componente elétrica, a montagem do palco e a limpeza do recinto, devendo a pintura das instalações ficar a cargo da Entidade; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3844 e o número sequencial 24136, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA O PAGAMENTO DO JANTAR AOS COMPONENTES DOS RANCHOS PARTICIPANTES NO TRIGÉSIMO NONO (39.º) FESTIVAL DE FOLCLORE, EM PONTE DE SOR / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de junho do corrente ano, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, solicitando apoio monetário para o pagamento do jantar dos membros dos Ranchos participantes no trigésimo nono (39.º)

Festival de Folclore, em Ponte de Sor, razão pela qual e de acordo com o previsto, o valor do referido jantar é de 2.210,00 €.

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, referindo que o evento está previsto no Plano de Atividades, mas sem valor, sendo que a deliberação da Câmara Municipal de 14/02/2018) prevê este apoio e que no ano transato a Câmara Municipal apoiou esta atividade no valor de 2.380,00 €.

-----Também se anexa o despacho datado de oito (8) de junho de dois mil e dezoito, sobre o referido assunto, exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, propondo que se aprove o montante solicitado.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, no valor de 8,50 € por pessoa, com o valor total da despesa correspondente ao número das pessoas presentes no convívio dos elementos dos Ranchos participantes no trigésimo nono (39.º) Festival de Folclore, em Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3845 e o número sequencial 24137, conforme consta no documento anexo.**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A DESLOCAÇÃO À LOCALIDADE DA PALHAÇA – OLIVEIRA DO BAIRRO, NO SENTIDO DA PARTICIPAÇÃO DO FESTIVAL DE FOLCLORE / RANCHO DO SOR.**

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de junho de dois mil e dezoito, do Rancho do Sor, solicitando a atribuição de um subsídio no valor de 490,00 €, para a deslocação à localidade de Palhaça – Oliveira do Bairro, no sentido da participação no Festival de Folclore, no dia trinta (30) de junho do corrente ano, tendo em atenção que o valor corresponde ao de mais baixo valor dos orçamentos apresentados.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Rancho do Sor, no valor total de quatrocentos e noventa euros (490,00 €), para fazer face ao pagamento do transporte para a deslocação à localidade de Palhaça –**

Oliveira do Bairro, no sentido da participação no Festival de Folclore, no dia trinta (30) de junho do corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3963 e o número sequencial 24235, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS, EM PONTE DE SOR, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE “CIDADE DE PONTE DE SOR” / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de junho do corrente ano, do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., o Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, vai organizar em parceria com a Câmara Municipal, o Primeiro Festival Internacional de Folclore “Cidade de Ponte de Sor”, o que decorrerá entre os dias vinte e quatro (24) a vinte e nove (29) de julho de dois mil e dezoito (2018). Entre outras atividades e atuações dos Grupos convidados, projetámos para os dias vinte e cinco (25), uma Gala de Abertura do Festival para os membros eleitos da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, Entidades Oficiais e Comissão de Honra. Para o dia vinte e seis (26) programámos uma Gala Social direcionada para idosos, utentes dos lares e população em geral e para o dia vinte e nove (29), uma Gala de Encerramento, no Teatro – Cinema, daí que vimos solicitar a disponibilidade do mesmo para a realização destas atividades.>>.

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, referindo que o Teatro – Cinema de Ponte de Sor se encontra disponível nos dias solicitados.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, nos dias pretendidos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE, PARA DESLOCAÇÃO DE TRABALHADORES À MANIFESTAÇÃO EM LISBOA, NO DIA NOVE (9) DE JUNHO DO CORRENTE ANO / USNA – UNIÃO DE SINDICATOS DO NORTE ALENTEJANO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 116/2018/HN, datado de dezasseis (16) de maio do corrente ano, da USNA – União dos Sindicatos do Norte Alentejano, solicitando a cedência do transporte para os trabalhadores se deslocarem a Lisboa, no dia nove (9) de junho do corrente ano, para a participação na manifestação que ocorrerá nesse dia, com início pelas quinze horas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em informar que o Município só tinha disponibilidade de cedência de uma viatura de nove (9) lugares, com a condição da mesma ser conduzida por um funcionário desta Câmara Municipal que esteja inscrito para participar na iniciativa do dia nove (9).**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA PARA TRANSPORTE MATERIAS PARA A FIL, EM LISBOA / ACIPS – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de catorze (14) de junho de dois mil e dezoito (2108), da ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, solicitando a cedência de uma viatura de mercadorias para os dias vinte e dois (22) de junho pelas oito horas (08H:00), para a montagem do stand, na FIL, em Lisboa e no dia dois (2) de julho, pelas dez horas (10H:00), para a desmontagem do referido stand, no mesmo local.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder a respetiva viatura, nos dias e nos horários indicados à ACIPS – Associação Comercial e Industrial de Ponte de Sor, para o respetivo evento.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE TRANSPORTE PARA DESLOCAÇÃO DE ALUNOS E PROFESSORES, À PROVA FINAL DO CONCURSO NACIONAL DE LEITURA, EM POMBAL / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e treze (413), datado de quatro (4) de junho de dois mil e dezoito, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, enviando o pedido de transporte para dois (2) alunos e dois (2) professores deste Agrupamento, no sentido de poderem participar na Prova Final do Concurso Nacional de Leitura, em Pombal, no dia dez (10) de junho do corrente ano.>>.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário Senhor João Carlos Monteiro, referindo que segundo informação do Senhor Justo de Carvalho, existe disponibilidade para efetuar o transporte.>>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a disponibilização do referido transporte, para o evento mencionado.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR O TRANSPORTE DE DEZASSETE (17) ALUNOS E DOIS (2) PROFESSORES DO PROJETO MUSICANDO, A PORTALEGRE, QUE PARTICIPAM NO SEMINÁRIO “EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – DESAFIOS NO PRESENTE E PARA O FUTURO.**-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de junho de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica Superior, Senhora Marta Sebastião, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do processo de disseminação do projeto Kittos@21CenturyPreschools, no Seminário “Educação Pré-Escolar – Desafios no presente e para o futuro”, o qual terá lugar na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, em Portalegre, no dia dezasseis (16) de junho (cujo

programa se encontra em anexo), vimos por este meio solicitar autorização para requisição de transporte, para a deslocação de dezassete (17) meninos e dois (2) professores do projeto “Musicando”, que irão atuar no período da tarde no final das sessões do Seminário, e autorização para requisição de transporte de quinze (15) elementos da equipa, possibilitando assim a sua respetiva participação. À consideração superior.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice - Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar o pagamento do transporte dos alunos e professores, no valor de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), para a deslocação a Portalegre, por parte dos alunos e professores, no dia indicado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA CATORZE (14) ALUNOS E NOVE (9) PROFESSORES DO EVENTO “PROGRAMAÇÃO E ROBÓTICA DOS CLUBES GULBENKIAN XXI / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e quarenta e um (441), datado de catorze (14) de junho de dois mil e dezoito, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando transporte para catorze (14) alunos e nove (9) professores, se deslocarem ao Colégio Espírito Santo, na Universidade de Évora, no sentido da participação no evento “Programação e Robótica dos Clubes Gulbenkian XXI, no dia vinte e um (21) de junho de dois mil e dezoito, com partida prevista para as oito horas (08H:00) e o regresso pelas dezanove horas e trinta minutos (19H:30), sendo o valor do transporte de 250,00 €, conforme orçamento da Rodoviária do Alentejo.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de quinze (15) de junho de dois mil e dezoito, sobre o referido assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Sónia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << As turmas do 1.º Ciclo participaram no Projeto “Comunidades Escolares de Aprendizagem Gulbenkian XXI”, promovido em parceria com a Universidade de Évora, onde foi dado um enfoque muito especial às novas tecnologias e no ensino da robótica. Assim, considero importante podermos proporcionar aos nossos alunos a oportunidade de participarem em

Évora, no evento final sobre Programação e Robótica dos Clubes Gulbenkian XXI.>>.--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento do transporte dos alunos e professores, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para a deslocação a Évora, por parte dos alunos e professores, no dia indicado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, a que corresponde o número de cabimento 3966 e o número sequencial 24238, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA QUINZE (15) CRIANÇAS E DOIS (2) ADULTOS DE FOROS DO ARRÃO PODEREM DESLOCAR-SE A MONTARGIL, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO PROJEOTO KIDFUN - EDUCAÇÃO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de sete (7) de junho de dois mil e dezoito, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, enviando o pedido de transporte para as crianças e adultos de Foros do Arrão, poderem participar nas atividades desenvolvidas pelo Projeto Kidfun – Educação, da Fundação Benfica, em Montargil, razão pela qual solicitavam o referido transporte, com partida às treze horas e regresso pelas dezasseis horas.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência do transporte as crianças e adultos, de Foros do Arrão, no sentido de se deslocarem ao evento a realizar na Escola Básica de Montargil.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PALCO E DE UMA ESTRUTURA PARA O CENÁRIO, DESTINADOS À FESTA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO

**DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR, DA ESCOLA BÁSICA DE PONTE DE SOR /
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e trinta e nove (439), datado de treze (13) de junho de dois mil e dezoito, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, solicitando a cedência de um palco e de uma estrutura para segurar o cenário, no dia vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezoito, aquando da realização da Festa de Encerramento do ano letivo do Pré-Escolar.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, um palco e uma estrutura para segurar o cenário, no dia vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezoito, aquando da realização da Festa de Encerramento do ano letivo do Pré-Escolar.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTRADA GRATUITA NAS
PISCINAS MUNICIPAIS, POR PARTE DOS ALUNOS DAS FÉRIAS ATIVAS DE
VERÃO / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número quatrocentos e trinta e três (433), datado de doze (142) de junho de dois mil e dezoito, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a autorização para a entrada gratuita dos alunos das Férias Ativas de Verão, nas piscinas municipais da zona ribeirinha, durante o período de vinte e cinco (25) de junho a seis (6) de julho do corrente ano, nos períodos da manhã.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de quinze (15) de junho de dois mil e dezoito, sobre o referido assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o nosso Regulamento n.º 60/2014, de 12 de fevereiro, Tabela e Taxas Municipais, no artigo 7.º, ponto um (1) “as isenções do pagamento de taxas (...) resultam da verificação da manifesta relevância da atividade exercida pelos sujeitos passivos para o interesse municipal e visam promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do Município”, Assim, sendo as Férias Ativas organizadas pelo Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, inseridas no Projeto TEIP, uma resposta de cariz socioeducativo, destinadas a alunos com nível socioeconómico desfavorecido, com

o objetivo, não só de ocupar os tempos livres, mas também de desenvolver competências pessoais e sociais nos alunos do 2.º ciclo, considero que o pedido solicitado deverá ser atendido. À superior consideração de V. Exa.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, autorizar os alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, que participam nas Férias Ativas de Verão, a utilizar gratuitamente, as piscinas municipais da zona ribeirinha, durante o período de vinte e cinco (25) de junho a seis (6) de julho do corrente ano, nos períodos da manhã.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A REALIZAÇÃO DO FASHION WEKEND 2018, EM MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL.

-----Está presente o email datado de oito (8) de junho de dois mil e dezoito, da Associação Nova Cultura, de Montargil, enviando o orçamento relativo ao evento mencionado em título e solicitando a atribuição de um subsídio no valor total de 3.642,00 €.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor total de 3.642,00 € (três mil e seiscentos e quarenta e dois euros), à Associação Nova Cultura de Montargil, para fazer face às despesas relacionadas com o evento; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3906 e o número sequencial 24185, conforme consta no documento anexo

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA FAZER FACE AO PAGAMENTO DAS DESPESAS DA TAXA DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR – CASA DOS AVÓS.

-----Está presente o email datado de sete (7) de junho de dois mil e dezoito (2018), da

Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, solicitando a atribuição de um apoio financeiro no valor de 109,05 € (cento e nove euros e cinco cêntimos), para fazer face às despesas com a Taxa de Serviços de Segurança Contra Incêndios, paga à Autoridade Nacional de Proteção Civil e na sequência do pedido de parecer do projeto “Construção de espaços Polivalentes de Apoio ao Lar de Idosos de Ponte de Sor, e para o qual juntam o comprovativo do pagamento.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de onze (11) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, referindo que era de parecer favorável a este apoio, uma vez que a taxa estava associada ao Projeto acima referido.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado, deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, no valor de 109,05 € (cento e nove euros e cinco cêntimos), para fazer face às despesas com a Taxa de Serviços de Segurança Contra Incêndios, paga à Autoridade Nacional de Proteção Civil e na sequência do pedido de parecer do projeto “Construção de espaços Polivalentes de Apoio ao Lar de Idosos de Ponte de Sor; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3905 e o número sequencial 24184, conforme consta no documento anexo.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA CARRINHA DE NOVE LUGARES, PARA EFETUAR O TRANSPORTE DOS UTENTES, À COLÓNIA DE FÉRIAS EM LOGOS / ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE PONTE DE SOR – CASA DOS AVÓS.-----**

-----Está presente o email datado de quatro (4) de junho de dois mil e dezoito (2018), da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor – Casa dos Avós, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da concretização do plano de atividades de dois mil e dezoito (2018), da Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor, somos a solicitar a V. Exa., o apoio na cedência de

uma carrinha de nove (9) lugares para fazer o transporte durante a colónia de férias, a realizar em Lagos, no período de quinze (15) a vinte e dois (22) de junho. De modo a agilizarmos os transportes e a podermos dar maior comodidade aos residentes, solicitávamos ainda a possibilidade de ficarmos com a carrinha durante o período de permanência na Messe Militar de Lagos.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de cinco (5) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Encarregado Geral, Senhor Juto da Cruz Carvalho Moura, informando que existiam condições para satisfazer o pedido.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência da viatura em causa, nos moldes pretendidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, E DE QUATRO (4) RESIDÊNCIAS DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE PEÇA DE TEATRO E DE RESIDÊNCIA ARTÍSTICA / TEATRO DA TERRA.**-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de junho de dois mil e dezoito (2018), do Teatro da Terra, solicitando a cedência de quatro residências, no período de dezassete (17) a vinte e um (21) de setembro do corrente ano, para uma residência artística e workshop, o qual será aberto à comunidade, mas com um limite de quinze participantes e que será efetuado pela Companhia Narrativensaio.-----

-----Também solicitam desde já a cedência do Teatro – Cinema de Ponte de Sor e as residências que forem possíveis no período de catorze (14) a vinte (20) de janeiro de dois mil e dezanove (2019), para a realização da criação artística “Alice no País das Maravilhas”.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, referindo que era possível ceder as quatro (4) residências no período pretendido do mês de setembro do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder as quatro (4) residências no período pretendido do mês de setembro do corrente ano, ao Teatro da Terra, para o efeito, no período indicado.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PROCOLO A ESTABELECEER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE, REFERENTE AOS TRANSPORTES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZOITO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE (2018/2019).-----

-----Está presente o Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove (2018/2019), o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado junto ao Processo, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar o Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense, relativo aos transportes escolares do ano letivo de dois mil e dezoito barra dois mil e dezanove (2018/2019); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3860 e o número sequencial 24148, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM INTEGRAR O CONTRATO DE LICENCIAMENTO DO SOFTWARE ARCGIS E PLATAFORMA SIGAA, POR MAIS TRÊS ANOS / CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 3/SCARTSIG, datada de vinte e dois (22) de

maio de dois mil e dezoito (2018), da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, solicitando a manifestação do interesse em integrar o Contrato de Licenciamento do Software ArcGIS e Plataforma SIGAA, que é utilizado diariamente nos serviços de cartografia, SIG, Gabinetes Técnicos Florestais, Planeamento, Obras, Projetos, Urbanismo entre outros, sendo que o valor previsto para cada Município para o próximo período de três anos é de 5.840,00 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), sendo que para o primeiro ano deverá ser cabimentado o valor de 1.946,67 € (acrescido do IVA à taxa legal em vigor).-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de seis (6) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico de Informática, Senhor Ricardo Cruz, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Face à importância da Plataforma SIGAA e da capacidade de trabalho permitida aos Serviços de Engenharia, Topografia e Florestal, julga-se renovar / manifestar o interesse em manter os serviços, tendo um custo de 5.840,00 € + IVA, sendo necessário cabimentar 1.946,67 € + IVA, para o corrente ano. À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Manifestar o interesse em manter os serviços, tendo um custo de 5.840,00 € + IVA, sendo necessário cabimentar 1.946,67 € + IVA, para o corrente ano; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020219, a que corresponde o número de cabimento 3846 e o número sequencial 24138, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ADENDA AO CONTRATO – PROGRAMA RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LETIVO DE 2016/2017 / DGEsTE – DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES.**-----

-----Está presente o email datado de cinco (5) de junho de dois mil e dezoito (2018), da DGEstTE – Direção Geral dos Estabelecimento Escolares, enviando a Adenda ao

Contrato – Programa relativo ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de 2016/2017, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao processo, depois de devidamente assinada e rubricada.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José Costa, referindo que no âmbito do Programa do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo do ano letivo 2016/2017, confirma-se os valores consignados na execução financeira da presente adenda ao Contrato Programa respeitante ao ano letivo de 2016/2017.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Adenda ao Contrato – Programa relativo ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de 2016/2017, celebrado entre a DGEstTE – Direção Geral dos Estabelecimento Escolares e o Município de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar na referida Adenda ao Contrato – Programa.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROVA DO CAMPEONATO EUROPEU DE WAKEWBOARD WWF, NA BARRAGEM DE MONTARGIL / INTERNATIONAL WATERSKI & WAKEBOARD.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação número trinta e seis (36), datado de cinco (5) de junho de dois mil e dezoito (2018), subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Francisco Aragonez, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Reconhecendo a capacidade do Município de Ponte de Sor em colaborar na organização de eventos internacionais de renome, bem como a qualidade da Barragem de Montargil para os desportos Náuticos, a International Waterski & Wakeboard Federation, propõem ao Município de Ponte de Sor, a organização de uma prova do Campeonato Europeu de Wakeboard WWF na Barragem de Montargil, nos dias 6 e 7 de Julho de 2018.-----

Tendo em conta a dimensão internacional da prova e a visibilidade dada ao Concelho,

entendemos ser pertinente apoiar na organização do evento.-----

Em relação aos custos, o Município terá de assegurar:-----

- Ambulância durante os dias do evento;-----

- 6 Troféus a atribuir aos vencedores – a realizar no Fablab;-----

- O licenciamento junto da Agência Portuguesa do Ambiente;-----

- A presença do GNR (SEPNA) com embarcações para a restrição à navegação na zona do evento.-----

- Logística necessária para assegurar a segurança e limitação do espaço envolvente da prova.-----

- Ao total, o custo com a organização desta prova, prevê-se que seja na ordem dos **1.000.00 €**.-----

É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica proposta, deliberou: 1- Aprovar a realização de uma prova do Campeonato Europeu de Wakeboard WWF na Barragem de Montargil, nos dias seis (6) e sete (7) de Julho de dois mil e dezoito (2018); 2- Autorizar o pagamento das despesas indicadas e na disponibilização da logística pretendida; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 3840 e o número sequencial 24183, conforme consta no documento anexo.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A APRESENTAÇÃO DO LIVRO INFANTIL INTITULADO “STAR, UMA ESTRELA NA FLORESTA”, ASSIM COMO A AQUISIÇÃO DE CINQUENTA (50) LIVROS / ODETE CANHA.-----

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de maio de dois mil e dezoito (2018), de Odetete Canha, solicitando a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a apresentação do livro intitulado “STAR, Uma Estrela na Floresta”, assim como a aquisição de cinquenta (50) livros, ao preço unitário de 12,50 € cada, no sentido de os poder distribuir pelas Bibliotecas e Escolas Básicas do Concelho de Ponte de Sor.-

-----Encontra-se também presente o parecer datado de cinco (5) de junho de dois mil e dezoito, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Juventude, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente,-----

A professora Odete Canha lecionou durante muitos anos no nosso Concelho, tendo sempre como objetivo pedagógico promover o gosto pela leitura e incentivar a escrita, continuando esta missão, após a sua aposentação, com a publicação de diversos livros infantojuvenil.-----

Star, Uma Estrela na Floresta é o 5.º livro infantil que edita, onde mais uma vez procura cativar os jovens para a leitura com histórias que apelam sempre a valores humanos essenciais na vida cívica de cada um de nós, neste caso, a importância da floresta e a problemática dos incêndios.-----

Vem sendo hábito o Município apoiar, não só com toda a logística para apresentação dos livros, mas também com a aquisição de 50 exemplares da obra, ao custo unitário de 12.50 €, a fim de que seja distribuída por todas as Bibliotecas Escolares e Escolas Básicas do nosso Concelho, disponibilizando-se sempre a autora para fazer a sua divulgação junto dos alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas, através de leituras encenadas ou teatralização do texto.-----

Deste modo, atendendo ao pedido da professora Odete Canha para apresentação do livro, *Star, Uma Estrela na Floresta*, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, verifica-se que há disponibilidade da data proposta: 24 de novembro de 2018, pelas 15:30h.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Juventude, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia vinte e quatro (24) de novembro de dois mil e dezoito, pelas quinze horas e trinta minutos (15H:30), à Senhora Odete Canha, para a apresentação do livro intitulado “Star, Uma Estrela na Floresta”; 2- Aprovar a aquisição de cinquenta (50) livros pelo preço unitário de 12,50 €, no sentido de os poder distribuir pelas Bibliotecas e Escolas Básicas do Concelho de Ponte de Sor; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no**

Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020120, a que corresponde o número de cabimento 3862 e o número sequencial 24150, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO COM A AQUISIÇÃO DE ALGUNS LIVROS COM O TÍTULO “O OURIÇO MALICIOSO E OUTRAS HISTÓRIAS DE AMOR, CIÚME E RESIGNAÇÃO” / HUMBERTO DUARTE.-----

-----Está presente o email datado de trinta (30) de maio de dois mil e dezoito (2018), de Humberto Duarte, solicitando apoio na aquisição de alguns livros com título “O Ouriço malicioso e outras histórias de amor, ciúme e resignação”, com o custo unitário de 14,40 €.

-----Encontra-se também presente o parecer datado de cinco (5) de junho de dois mil e dezoito, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Juventude, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente,

O Humberto Duarte nasceu numa aldeia do concelho de Abrantes, mas passou a infância e a adolescência em Ponte de Sor, onde estudou, tendo feito a licenciatura em Geologia pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, de Coimbra. Atualmente, leciona e reside em Santarém, porém ligam-no fortes raízes à nossa cidade, pois aqui residem os seus progenitores.

Apesar de gostar de escrever desde a infância, só nos últimos anos se aventurou na escrita de forma mais efetiva, inicialmente com pequenos contos "caseiros" e só depois a primeira experiência no formato romance. Em setembro de 2015, apresentou o seu primeiro livro *Um Anjo pela Metade*, na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor. Este ano, o Humberto Duarte apresentou a sua 2.^a obra literária, *O Ouriço Malicioso e Outras Histórias de Amor, Ciúme e Resignação*, na 7.^a edição da Feira do Livro.

À semelhança do que já vem acontecendo com vários autores do nosso concelho, proponho a aquisição de 10 exemplares do seu livro, para que possa constar em todas as bibliotecas e escolas do concelho, incentivando com o seu exemplo os nossos jovens. O custo de venda ao público de cada exemplar é de 14.40 €, o que perfaz um total de 144.00

€.....

À superior consideração de V. Exa.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Juventude, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Aprovar a aquisição de dez (10) livros pelo preço unitário de 14,40 €, no sentido de os poder distribuir pelas Bibliotecas e Escolas Básicas do Concelho de Ponte de Sor; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020120, a que corresponde o número de cabimento 3861 e o número sequencial 24149, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A APRESENTAÇÃO DO LIVRO INTITULADO “A MAMÃ ESTÁ TRISTE” / CARLA ISABEL VICENTE E MARGARIDA CARIA.**-----

-----Está presente o email datado de treze (13) de junho de dois mil e dezoito (2018), datado Carla Isabel Vicente e Margarida Caria, solicitando a cedência de uma sala no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a apresentação do livro intitulado “A Mamã está Triste”, no dia trinta (30) de junho do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Gonçalves, referindo que era possível atender ao solicitado, no dia trinta (30) de junho de dois mil e dezoito, pelas dezasseis horas (16H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder uma sala no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, às Senhoras Carla Isabel Vicente e Margarida Caria, para a apresentação do livro intitulado “A Mamã está Triste”, no dia trinta (30) de junho do corrente ano, pelas dezasseis horas e trinta minutos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DO FILME**-----

“AMORES DISTANTES E PÁTRIAS IMAGINÁRIAS” DE CATARINA VASCONCELOS, CUJAS FILMAGENS DECORERÃO EM MONTARGIL.---

-----Está presente um correio eletrónico datado de vinte e dois (22) de janeiro de dois mil e dezoito, da responsável do Projeto, Senhora Joana Gusmão, solicitando o apoio logístico para a filmagens do filme “Amores Distantes e Pátrias Imaginárias”, da autoria de Catarina Vasconcelos, que decorrerão em Montargil, sendo que as contrapartidas envolverão sempre a presença do Município nos créditos finais do filme e em todos os materiais promocionais no tempo de circulação do filme, havendo ainda a possibilidade de se organizar uma exibição do filme em Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de seis (6) de junho de dois mil e dezoito, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Juventude, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente,-----

Foi solicitado à responsável do Projeto, Joana Gusmão, que nos apresentasse as reais necessidades logísticas. Assim, será necessário garantir o alojamento entre doze (12) e dezasseis (16) de julho de dois mil e dezoito (2018) (4 noites), para seis (6) elementos da equipa (atores e técnicos) e refeições. Atendendo a que as oito (8) residências do Centro de Artes e Cultura estão ocupadas com a equipa da Culturgest, foi solicitado orçamento à Residencial “Rei das Bifanas”. As despesas a suportar serão, então, as seguintes: - Alojamento: 2 duplos – 30,00 €x3=90,00 €x4 noites=360,00 €; - Refeições: 12 refeiçõesx9,00€=108,00€x4 dias=432,00 €. À superior consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação da Senhora Vereadora da Cultura, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Aprovar e autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o alojamento e as refeições dos técnicos e atores, do filme “Amores Distantes e Pátrias Imaginárias, cujas filmagens decorrerão em Montargil; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 3816 e o número sequencial 24114, conforme consta no documento anexo.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA SUPORTAR AS DESPESAS COM OS BILHETES DE ENTRADA NOS LOCAIS A VISITAR, DURANTE A VIAGEM DE FINALISTAS DOS ALUNOS DO QUARTO (4.º) ANO / JARDIM – ESCOLA JOÃO DE DEUS – PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de junho de dois mil e dezoito, do Jardim – Escola João de Deus de Ponte de Sor, solicitando o apoio financeiro para o pagamento dos bilhetes de entradas nos locais a visitar, aquando da viagem dos finalistas do 4.º ano, locais esses que são o Parque dos Monges, em Tomar, Grutas da Moeda, na Batalha e Eurolândia – Parque de Diversões.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de doze (12) de junho de dois mil e dezoito, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente,-----

O objetivo do Município passa por proporcionar a todas as crianças do nosso Concelho as mesmas condições no acesso à educação e ao bem-estar na vida escolar, independentemente da sua matrícula ser numa instituição pública ou privada. Neste sentido, considero que devemos apoiar os 7 alunos finalistas do 1º ciclo da Escola João de Deus, no ano letivo 2017/2018, pagando a totalidade das entradas nos locais que irão visitar ao longo dos 3 dias da sua 1.ª Viagem de Finalistas, o que perfaz um total de 223,00 €. À superior consideração de V. Exa.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Jardim – Escola João de Deus de Ponte de Sor, no valor de 223,00 € (duzentos e vinte e três euros), para fazer face às despesas relacionadas com os bilhetes de entrada nos locais a visitar, aquando da viagem de finalistas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3908 e o número sequencial 24187, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA A IMPRESSÃO DE POSTAIS RELACIONADOS COM O PATRIMÓNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL DO CONCELHO DE PONTE DE SOR / ALUNOS E PROFESSORES ENVOLVIDOS NO PROJETO “PONTE DE SOR, PASSADO, PRESENTE E FUTURO”.-----

-----Está presente o ofício datado de quatro (4) de junho de dois mil e dezoito, dos professores e alunos do 4.º ano das turmas A, B e C da Escola João Pedro de Andrade e 3.º e 4.º ano da Escola Básica de Tramaga, dando conhecimento que no seguimento do já realizado Passeio Histórico pela cidade de Ponte de Sor, enquadrado na Atividade de Enriquecimento Curricular e no Projeto Ter Ideias para Mudar o Mundo, solicitavam ajuda para o pagamento da impressão dos desenhos que foram ilustrados pelo alunos e que farão parte dos postais idealizados por estes.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de doze (12) de junho de dois mil e dezoito, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente,-----

O CLUBE TIMM funciona semanalmente em todas as nossas escolas do 1.º CEB, no período pós-letivo, e articula a sua ação com as outras atividades de enriquecimento curricular, através do desenvolvimento de projetos específicos, decorrentes dos interesses e motivações dos alunos, num contexto de trabalho colaborativo entre professores titulares, professores de AEC e com o envolvimento e apoio das famílias e comunidade alargada. No contexto desta atividade as crianças desenvolvem metodologias de aprendizagem ativas, recorrendo às novas tecnologias, à exploração e investigação, à criação de produtos, desenvolvendo competências de comunicação e de trabalho colaborativo no âmbito do desenvolvimento de ciclos de projeto.-----

Neste âmbito, os alunos do 4.º ano da Escola João Pedro de Andrade e os do 3.º e 4.º ano da Escola Básica da Tramaga desenvolveram um projeto muito interessante intitulado “Ponte de Sor, Passado, Presente e Futuro” que tem como objetivo dar a conhecer o nosso concelho, o qual foi articulado com a técnica do nosso Arquivo Municipal, Dr.ª Ana Silva.-----

Face ao trabalho desenvolvido pelos alunos e respetivas famílias, considero que o Município deverá apoiar monetariamente a impressão de 500 postais ilustrados com

desenhos feitos pelos alunos do património histórico, cultural e natural do nosso concelho (65,00 € + IVA). À superior consideração de V. Exa.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Autorizar o pagamento dos respetivos postais ilustrados, no valor de 65,00 € acrescido do IVA à taxa legal em vigor (sessenta e cinco euros, mais IVA); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040325, a que corresponde o número de cabimento 3907 e o número sequencial 24186, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A APRESENTAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS DE MAQUETES, DESENHOS E POSTAIS ILUSTRATIVOS DA CIDADE DE PONTE DE SOR / ALUNOS DO QUARTO (4.º) ANO DA ESCOLA BÁSICA JOÃO PEDRO DE ANDRADE DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de sete (7) de junho de dois mil e dezoito (2018), dos alunos do quarto (4.º) ano da Escola Básica João Pedro de Andrade, de Ponte de Sor, solicitando a cedência a cedência de uma sala do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para realizarem uma exposição dos trabalhos de maquetes, desenhos e postais ilustrativos da cidade de Ponte de Sor, exposição essa que deverá ser efetuada antes do dia trinta (30) de junho do corrente ano, atendendo a que tanto o Senhor Manuel Melo da CIMAA como a Fundação Alice Nabeiro, irão estar presentes para ver tal exposição.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de treze (13) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário Senhor Pedro Gonçalves, informando que a exposição se realizará nos varandins da sala infantil e a inauguração será no dia vinte e dois (22) de junho de dois mil e dezoito, pelas quinze horas (15H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e a informação técnica prestada, deliberou, ceder a sala infantil do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, aos alunos do quarto (4.º) ano da Escola Básica**

João Pedro de Andrade, de Ponte de Sor, para a realização da exposição dos trabalhos de maquetes, desenhos e postais ilustrativos da cidade de Ponte de Sor, qual terá a inauguração no dia e horário indicados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UMA VISITA AO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, POR PARTE DOS ALUNOS DO JARDIM DE INFÂNCIA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o email datado de trinta (30) de maio de dois mil e dezoito, do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, solicitando a autorização para uma visita dos alunos do referido Jardim de Infância, ao Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia doze (12) de junho do corrente ano, da parte da tarde.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário Senhor Pedro Gonçalves, informando que era possível atender ao solicitado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a referida visita por parte dos alunos do Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, no dia e horário indicados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRÊS ATELIÊS DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA ALOJAMENTO / AERoclUBE DE TORRES VEDRAS.-----

-----Está presente o email datado de onze (11) de junho de dois mil e dezoito (2018), do Aeroclube de Torres Vedras, solicitando a cedência de três ateliês do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a estadia de três elementos, que estarão em Ponte de Sor efetuando ação de formação da ANPC, em parceria com outras Entidades, na noite de doze (12) para treze (13) de junho do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de doze (12) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário Senhor Pedro Gonçalves, informando que era possível atender ao solicitado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em autorizar a cedência de três ateliês do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, para a estadia de três elementos do Aeroclube de Torres Vedras, que estarão em Ponte de Sor efetuando ação de formação da ANPC, em parceria com outras Entidades, na noite de doze (12) para treze (13) de junho do corrente ano.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL (CCM), PARA A REALIZAÇÃO DO FÓRUM CULTURAL DE DOIS MIL E DEZOITO (2018) / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dois (2) de junho de dois mil e dezoito, do Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, solicitando a cedência do Auditório do Centro Cultural de Montargil, para a realização do Fórum Cultura 2018, no dia treze (13) de outubro de dois mil e dezoito.-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de doze (12) de junho de dois mil e dezoito, emitido através de despacho exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir também se transcreve na íntegra:

<< Exmo. Senhor Presidente,-----

O Município de Ponte de Sor encontra-se disponível para apoiar a realização do FORUM CULTURA 2018, organizado pelo Grupo Sociocultural de Montargil, através da cedência do auditório do Centro Cultural de Montargil, para o dia 13 de outubro 2018 (sábado).--

Mais uma vez, devo esclarecer que os pedidos de cedência de espaços do Centro Cultural de Montargil deverão respeitar na íntegra o artigo 18.º, ponto 3, das respetivas Normas de Funcionamento e Utilização, a fim de que possamos deliberar convenientemente sobre todas as questões de logística que certamente necessitarão. Assim, neste pedido faltam os

seguintes dados: os meios técnicos e humanos necessários, o *Raider* técnico (se necessário); a duração e montagem da atividade, bem como o número e nome dos intervenientes (artistas, técnicos e outros).-----

Os utilizadores do CCM ficam obrigados ao cumprimento do disposto nas referidas Normas.-----

Salvague-se que, caso ocorram imprevistos vários, o Presidente do Grupo Promoção Sociocultural de Montargil será avisado atempadamente.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido através do despacho da Senhora Vereadora da Cultura, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ceder o Auditório do Centro Cultural de Montargil ao Grupo de Promoção Sócio – Cultural de Montargil, para a realização do Fórum Cultura 2018, no dia indicado, devendo o referido Grupo respeitar as normas indicadas no parecer.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO PARA TREINOS E JOGO, ASSIM COMO APOIAR COM O ALOJAMENTO DA EQUIPA DE FUTSAL DE DIABÉTICOS, EM PONTE DE SOR / DIABTPT UNITED – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DIABÉTICOS DE PORTUGAL.-----

-----Está presente o ofício da Equipa DiabtPT United – Equipa de Futsal de Diabéticos – Associação de Jovens Diabéticos de Portugal, que vai representar Portugal num Torneio em Bratislava, nos dias vinte e um (21) e vinte e dois (22) de julho de dois mil e dezoito, razão pela qual e tendo necessidade de efetuar um estágio, solicitavam a cedência de um Pavilhão para treinos e um jogo de futsal com a equipa do Núcleo Sportinguista de Galveias, assim como o alojamento na Casa da Fonte, para as noites de quinze (15) e dezasseis (16) de junho, no valor de duzentos e vinte euros (220,00 €).-----

-----Encontra-se também presente o parecer datado de seis (6) de junho do corrente ano, emitido, sobre o assunto, através de despacho exarado pela Senhora Vereadora Alda Falca, referindo que propunha o apoio no alojamento no valor de 220,00 € e a disponibilidade do Pavilhão.-----

-----Também o Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves emitiu um despacho datado de seis (6) de junho de dois mil e dezoito, referindo que o Pavilhão se encontrava disponível segundo informação dos Serviços.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o pedido efetuado e os despachos exarados, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice – Presidente da Câmara, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual consistiu em disponibilizar o Pavilhão Municipal de Ponte de Sor, à equipa de futsal de diabéticos, nos dias indicados para treinos e jogo, assim como autorizar o alojamento, nas respetiva equipa nas residências do Centro de Artes e Cultura que na altura estavam disponíveis, não sendo necessário pagar qualquer outro alojamento.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REALIZAÇÃO DA SEGUNDA (2.ª) EDIÇÃO DA CONVENÇÃO DE FITNESS SOLIDÁRIA, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação número trinta e sete (37), datada de catorze (14) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Desporto, Senhora Inês Delgado, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aproveitando a altura das Festas da Cidade e, à semelhança do evento realizado no ano anterior, entendemos ser pertinente, voltar realizar a segunda edição da Convenção de Fitness Solidária, com as verbas das inscrições a reverterem a favor dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor. O evento realizar-se-á no dia trinta (30) de Junho, entre as quinze horas (15:00H) e as vinte horas (20H:00), no pavilhão gimnodesportivo de Ponte de Sor. Neste evento desportivo acontecerão quatro (4) aulas de grupo de trinta (30) minutos cada, sendo elas, Body Attack, Body Combat; 3B e Zumba. Após estas mesmas aulas decorrerão Workshops / Demonstrações realizadas por parte dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor.-----

O evento terá novamente a particularidade, de proporcionar um intercâmbio de Múncipes de Cascais e Ponte de Sor, ao encontro do que se verificou no ano anterior (a deslocação foi garantida pelo Município de Cascais).-----

Em termos de custos, o Município de Ponte de Sor terá de assegurar a logística necessária

(de acordo com o documento em anexo) e os custos com:-----

- Autocarro para transportar os instrutores e alunos quem vêm da zona de Cascais =
500,00 € (de acordo com o orçamento em anexo);-----

- 100 Garrafas água 0.5L= **13,00 €**;-----

Ao total, o custo com a realização deste evento, deverá rondar os 513,00 €.-----

À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Disponibilizar a logística pretendida e indicada no documento em anexo, para a realização do evento; 2- Autorizar o pagamento do transporte dos instrutores e alunos que se deslocam de Cascais, assim como o pagamento da água, o que importa no total de quinhentos e treze euros; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3964 e o número sequencial 24236, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR DO SEGUNDO (2.º) E TERCEIRO (3.º) CICLO – DESPESAS CONTRATUAIS DE MANUTENÇÃO DO ELEVADOR SITUADO NA ESCOLA BÁSICA NÚMERO UM (1) DE MONTARGIL – PEDIDO DE REEMBOLSO DA DESPESA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Estão presentes os ofícios números trezentos e quarenta e oito (348) e quatrocentos e dois (402), datados de onze (11) e vinte e nove (29) de maio de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, respetivamente, enviando as faturas/recibos dos meses de abril e maio do corrente ano, relativas à conservação do elevador da Escola Básica de Montargil para reembolso, no valor total de 219,54 €.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de junho de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os documentos apresentados pelo Agrupamento de Escolas são despesas referentes ao Contrato de Manutenção que a Escola Básica de Montargil mantém com a empresa: **OTIS-Elevadores Lda.**-----

Estas despesas são respeitantes a uma plataforma elevatória, equipamento que a escola possui para alunos, docentes, não docentes, comunidade educativa em geral, com mobilidade reduzida, poderem usufruir de acesso ao 1.º andar da Escola.-----

O Contrato de Manutenção e Conservação, no presente ano, tem um custo mensal de **89,24 € (oitenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.**-----

Cumpre informar que as referidas despesas enquadram -se no processo de transferência de competências em matéria de educação, consubstanciadas na rubrica da Gestão e Manutenção do Parque Escolar do 2.º e 3.º Ciclo, cláusula 4.ª do Contrato de Execução n.º 225/2009.-----

Nestes termos, para fazer face às despesas apresentadas, emite-se parecer favorável para a transferência da verba para o Agrupamento de Escolas, no valor de 109,77€x2meses (abril e maio) = **219,54 € (duzentos e dezanove euros e cinquenta e quatro cêntimos).**-

É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir o apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no valor de 219,54 € (duzentos e dezanove euros e cinquenta e quatro cêntimos para fazer face ao pagamento das despesas com o elevador da Escola Básica de Montargil, conforme faturas/recibos em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, a que corresponde o número de cabimento 3815 e o número sequencial 24113, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR DO SEGUNDO (2.º) E TERCEIRO (3.º) CICLO – DESPESAS CONTRATUAIS COM A SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DOS PROJETORES DE VÍDEO, NA ESCOLA JOÃO PEDRO DE ANDRADE – PEDIDO DE REEMBOLSO DA DESPESA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presentes o ofício número quatrocentos e oito (408), datados de vinte e nove (29) de maio de dois mil e dezoito (2018), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor,

respetivamente, enviando a fatura/recibo do mês de junho do corrente ano, relativa à substituição de lâmpadas dos projetores de vídeo da Escola João Pedro de Andrade, para reembolso, no valor total de 897,41 €.

---Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de junho de dois mil e dezoito (2018), sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior, Senhor José António Costa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O documento de despesa apresentado pelo Agrupamento de Escolas (cópia da fatura da empresa Novabit, Informática Unipessoal Lda), refere-se à necessidade que houve em proceder à substituição das lâmpadas dos projetores de vídeo, de modo a garantir o normal e adequado funcionamento destes equipamentos tecnológicos/educativos, que estão nas salas de aula ao dispor dos professores e alunos.

Face ao exposto, cumpre-me informar que esta despesa se enquadra no processo de transferência de competências em matéria de educação, consubstanciada na rubrica da Gestão e Manutenção do Parque Escolar do 2.º e 3.º ciclo, cláusula 4.ª do Contrato de Execução n.º 225/2009.

Assim, emite-se parecer favorável para a transferência da verba, a título de subsídio, transferência corrente, para o Agrupamento de Escolas, no valor de **897,41 €** (oitocentos e noventa e sete euros e quarenta e um cêntimos).

É tudo quanto cumpre informar, à consideração superior.>>.

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Atribuir o apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no valor de 897,41 € (oitocentos e noventa e sete euros e quarenta e um cêntimos), para fazer face ao pagamento das despesas com a substituição das lâmpadas dos projetores de vídeo, de modo a garantir o normal e adequado funcionamento destes equipamentos tecnológicos/educativos, que estão nas salas de aula ao dispor dos professores e alunos, conforme fatura/recibo em anexo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, a que corresponde o número de cabimento 3814 e o número sequencial 24112, conforme consta no documento anexo.

----Aprovado com sete votos a favor.

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO E TERAPIA DA FALA, PARA O SEU FILHO / CRISTINA DOS ANJOS PRATES MORGADO DIAS.-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Cristina dos Anjos Prates Morgado Dias**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Cristina dos Anjos Prates Morgado Dias, residente na Rua Sacadura Cabral, n.º 15, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento Psicológico e Terapia da Fala, para o seu filho, que frequenta o 3.º ano de escolaridade, da Escola Básica de Ponte de Sor.-----**

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela requerente, marido e filho com nove (9) anos de idade.-----

A Múncipe é trabalhadora do Modelo Continente – Hipermercados, S.A., onde efetua serviços de ajudante de supermercado. O marido trabalha como jardineiro na Empresa Relevos e Arcadas – Criação de Espaços Unipessoal, Lda., auferindo ambos o Salário Mínimo Nacional.-----

No ano de dois mil e dezassete (2017), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **337,09 €**, valores que ultrapassam o estabelecido no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----**

No ano de dois mil e dezoito (2018), perspectiva-se que o rendimento per capita deste agregado familiar seja de **403,18 €**.-----

A criança para quem se pede o apoio frequenta o 3.º ano de escolaridade, na Escola Básica de Ponte de Sor. Após avaliação por Técnicos da Equipa do Projeto Integrado, a Terapeuta da Fala considera que as dificuldades detetadas na criança comprometem a atividade, a participação e o processo de aprendizagem, necessitando, por isso de ser intervencionadas ao nível da Terapia da Fala.-----

- Relativamente à avaliação psicológica, a Técnica recomenda que a criança realize um processo psicoterapêutico de apoio, com regularidade semanal, com o objetivo de o ajudar no seu desenvolvimento cognitivo e psicoafectivo e consequentemente nas dificuldades identificadas.-----

Analisados os rendimentos deste agregado familiar, constata-se que em termos de requisitos, o pedido **não se enquadra no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, contudo e atendendo à avaliação acima referida colocamos o pedido da Munícipe à consideração superior.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Psicóloga; - Informação da Terapeuta da Fala.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, deferir a pretensão da requerente, Senhora Cristina dos Anjos Prates Morgado Dias, e nesse sentido, prestar o apoio na área do Acompanhamento Psicológico e Terapia da Fala, ao seu filho, desde que haja disponibilidade, tendo em consideração a informação técnica prestada.**-----

----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO DOMÉSTICO / ANDREIA SOFIA DA GRAÇA FARINHA.**-----

----Está presente a informação número vinte e cinco (25), datada de doze (12) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, relativamente ao pedido de **Andreia Sofia da Graça Farinha**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Andreia Sofia da Graça Farinha, residente na Rua 25 de abril, n.º 29, 7400-119 Ervideira, solicitou ao Município de Ponte de Sor, a cedência de uma cama de corpo e meio, um roupeiro e um móvel de cozinha. Solicitou ainda uma mesa-de-cabeceira, mas este equipamento não está contemplado no Regulamento.**-----

O agregado familiar, de tipologia nuclear, é composto pela Munícipe, o companheiro e um filho.-----

A Senhora tem 26 anos, é Trabalhadora Rural, e desde janeiro de dois mil e dezoito (2018) que está de baixa médica, devido ao facto de estar grávida e a gravidez ser de risco. Em abril a Muniçipe recebeu **359,11 €**, relativo a subsídio de doença, ao qual acresceu **122,43 €** de abono pré-natal.-----

O companheiro tem 27 anos e é trabalhador nos fornos de carvão. No mês de abril recebeu **562,45 €**, de salário.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de **307,46 €**.-

O rendimento per capita referente mês de abril ao ano de dois mil e dezoito (2018), foi de **347,99 €**, sendo que ambos os valores ultrapassam o previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, pelo que, o pedido do agregado familiar não poderá ser apoiado.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar.-----

É quanto me cumpre informar.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica proposta deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Andreia Sofia da Graça Farinha.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / LAURINDA PRATES MAURÍCIO.**-----

-----Está presente a informação número vinte e seis (26), datada de treze (13) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado pela Senhora Laurinda Prates Maurício, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Laurinda Prates Maurício, residente na Rua do Granal, n.º 15, 7400-119 Ervideira, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda da casa referente aos meses de maio e junho de dois mil e dezoito (2018), cujo valor da renda é de 130,00 € mensais.**-----

O agregado familiar é de tipologia unifamiliar, composto apenas pela Muniçipe.-----

A Senhora tem 65 anos, está desempregada e é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação de **186,69 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e dezassete (2017), foi de **183,84 €**.-

O rendimento per capita referente ao mês de maio de dois mil e dezoito (2018), foi de **186,68 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento o qual refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência*” nomeadamente na sua alínea c) “*Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €*”, o pedido da Município poderá ser apoiado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Laurinda Prates Maurício, autorizando o pagamento da renda da casa dos meses de maio e junho de dois mil e dezoito (2018), sendo o valor da renda de 130,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, com o cabimento número 3884 e o número sequencial 24166, conforme consta no documento anexo.**-----

Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**DEVOLUÇÃO DO VALOR ATRIBUÍDO À SENHORA ESMERALDINA MARIA ALBINO FERNANDES, PARA PAGAMENTO DA RENDA DE CASA, RELATIVO AO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**-----

-----Está presente a informação número vinte e um (21), datada de dezoito (18) de maio de dois mil e dezoito, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Esmeraldina Maria Albino Fernandes, residente na Avenida da Liberdade n.º 52, 1.º andar, 7400-218, Ponte de Sor, foi apoiada pelo Município através do

pagamento da renda de casa de casa referente ao mês de novembro de dois mil e dezassete (2017), no total de 250,00 €.

Uma vez que a Munícipe nesse mês foi também apoiada pela Segurança Social (entidade que tem a competência deste tipo de apoios) num total de 200,00 €, teria que devolver ao Município esse montante, uma vez que não pode receber das duas Entidades verba para o mesmo apoio.

Foi a Munícipe notificada através do ofício n.º 1366 datado de 22/01/2018, que até ao dia 09/02/2018 deveria devolver a verba em causa.

Tendo em conta que a Senhora esteve desempregada até ao início de fevereiro, solicitou por escrito ao Município a devolução da verba em duas prestações de 100,00 € cada, uma a devolver no final de fevereiro e outra no final de março. Esta solicitação foi aprovada e foi a Senhora informada da mesma através do ofício n.º 2057 de 09/02/2018.

Uma vez que o pagamento dessas duas prestações não foi efetuado no prazo que foi concedido à Munícipe, foi enviado novo ofício com o n.º 5195, datado de 11/04/2018, informando que a verba deveria ser devolvida até ao dia 20/04/2018.

Para além dos ofícios enviados, contactou-se a Munícipe presencialmente no atendimento do serviço social e também via telefone nos dias 26/04/2018 e 30/04/2018, sensibilizando-se a mesma para o pagamento das duas prestações de 100,00 € cada.

O discurso da Senhora foi sempre no sentido de que, embora esteja a trabalhar desde fevereiro e para além dos rendimentos do trabalho receba também 200,00 € referente à de pensão de alimentos do filho, tem outras dívidas para pagar, alegando não ter dinheiro para pagar ao Município.

Atendendo ao facto que a situação continua sem ser regularizada, fizeram-se mais algumas tentativas para se falar com a Senhora via telefone, sempre com o objetivo de sensibilizar a mesma para a regularização da situação, sendo que da única vez que atendeu o telefone e percebeu que era dos Serviços do Município desligou a chamada e já não voltou a atender as tentativas efetuadas posteriormente.

Assim sendo, como até ao momento, a verba ainda não foi devolvida ao Município, solicita-se parecer do gabinete jurídico, relativamente ao assunto.

À consideração superior.>>.

-----Encontra-se também presente a informação jurídica número vinte e oito (28), datada

de onze (11) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço, Senhora Suse Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando a última informação técnica, datada de 18/05/2018, relativamente ao assunto supra referido, verifica-se que:-----

a requerente foi duplamente apoiada, pela Segurança Social e pelo Município para pagamento da renda de casa relativa ao mês de novembro de 2017;-----

- Por sua vez, foi desde logo transmitido à requerente que, caso fosse apoiada pela Segurança Social (que legalmente é a primeira (1.ª) Entidade a responder relativamente ao apoio social em questão) teria que devolver o apoio concedido pelo Município - nosso ofício 17230 de 28/12/2017.-----

- Confirmando-se o “duplo” apoio, a requerente solicitou que lhe fosse deferida a devolução da verba de 200,00 €ⁱ em duas prestações de 100,00 €, a verdade é que, apesar dos numerosos contactos referidos naquela informação técnica, até à presente data, aquela quantia não foi devolvida aos Município.-----

Deste modo, perante a factualidade descrita, somos de opinião que **estão preenchidos os pressupostos da prestação de falsas declarações**, na medida em que a requerente se comprometeu a pagar a dívida em prestações, quando efetivamente não o fez.-----

Pelo que, nesta sequência verifica-se o disposto no artigo 14.º, do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, **devendo ser anulada a decisão final de atribuição do apoio solicitado naquele montante de 200,00 €, assim como a devolução dos apoios recebidos e impedimento de acesso a apoios futuros.**-----

A isto acresce que, poderá ainda prover-se pela instauração do respetivo criminal, isto é, a **apresentação de queixa – crime contra a requerente, relativamente à prática do crime de burla, previsto e punido, nos termos do artigo 217.º do Código Penal.**-----

i- Apesar da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 20 de dezembro de 2017, ter deliberado conceder o apoio para o pagamento do valor total da renda (250,00 €), e de ter sido efetivamente esse o valor atribuído; só é solicitada a devolução de 200,00 €, atendendo ao facto da Câmara Municipal poder continuar a ceder os 50,00 € que em conjunto com o valor de 200,00 € cedido pela Segurança Social, perfazem o valor total da renda – 250,00 €.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração as

informações técnica e jurídica prestadas, deliberou: 1- Revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois (22) de novembro de dois mil e dezassete (2017), na parte correspondente ao valor de duzentos euros (200,00 €), mantendo-se a mesma referente ao valor de 50,00 €; Notificar a Senhora Esmeraldina Maria Albino Fernandes, para no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da notificação proceder à devolução da verba em causa; 2- Impedir a Senhora Esmeraldina Maria Albino Fernandes de ter acesso a apoios futuros por parte da Autarquia; 3- Em caso de não devolução da verba em causa, deve o Município prover pela instauração do respetivo criminal, isto é apresentação de queixa – crime contra a requerente, relativamente à prática do crime de burla, previsto e punido, nos termos do artigo 217.º do Código Penal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DOS AUTOS DE MEDIÇÃO NÚMEROS DOIS (2) E TRÊS (3), RELATIVOS À OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO LAR DE S. JOSÉ, EM MONTARGIL / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número duzentos e oitenta e oito (288), da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Conforme protocolado, junto enviamos os Autos de Medição número s dois (2) e três (3), da Empresa Construções Silvano Santos Unipessoal, Lda., acompanhados pelas respetivas faturas números 1CSS/387 e 1CSS/388, no valor total de 13.732,18 € (treze mil e setecentos e trinta e dois euros e dezoito cêntimos.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de sete (7) de junho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina , referindo que os trabalhos foram verificados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, atribuir a verba no valor de 13.732,18 € (treze mil e setecentos e trinta e dois euros e dezoito cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Montargil, de acordo com as faturas emitidas e correspondentes aos Autos de Medição números dois e três da Obra de Requalificação do Lar de S. José, de Montargil, e em conformidade com o Protocolo

estabelecido para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – “EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CAMPUS UNIVERSITÁRIO“ – PROCESSO 34/2013 / LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de junho de dois mil e dezoito (2018), subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Cristina Sanganha, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da Empreitada “**AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – 2.ª FASE – CAMPUS UNIVERSITÁRIO**“ – **PROCESSO 34/2013**, executada pela Empresa **LENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**, foi efetuada uma vistoria para efeitos de Receção Definitiva, correspondente aos equipamentos autonomizáveis, cujo prazo de garantia são dois anos (contados da data da receção provisória, que neste caso ocorreu em 15.04.2016). Considerando que a mesma foi recebida definitivamente, de acordo com o auto anexo, nos termos da legislação em vigor, nomeadamente o artigo 295.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, poder-se-á liberar a caução correspondente, que na situação presente importa no valor de **169.931,54 €**, a liberar da Garantia Bancária n.º 186/2014-S, de 07.05.2014, sobre o Banco BIC Português, S.A.- À consideração do Executivo.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da quantia em causa, relativa à caução, nos termos e valor referido ou seja de 169.931,94 € (cento e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e um euros e noventa e quatro cêntimos, a liberar da garantia bancária indicada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----EMPREITADA DE “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA DO AERÓDROMO” – ACIONAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS.-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de junho de dois mil e dezoito (2018),

sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Unidade – Aeródromo Municipal, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da vistoria realizada à empreitada referenciada em epígrafe e expirados que se encontram os prazos concedidos para correção das anomalias assinaladas no respetivo auto, nos termos da alínea b) do artigo 296.º, do Código dos Contratos Públicos, de forma a possibilitar a realização definitiva das correções necessárias, propõe-se o acionamento da caução prestada. O valor a executar, corresponde ao valor estimado para a despesa, que se estima em 174.611,18 € (IVA incluído). O acionamento das garantias bancárias, no montante referenciado, é da competência do Executivo, pelo que o assunto deverá ser remetido à Câmara, para respetiva autorização. À consideração superior.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, efetuar o acionamento das respetivas garantias bancárias, correspondente ao valor a executar de 174.611,18 € (IVA incluído, para a Empreitada de “AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR – SEGUNDA (2.ª) FASE – AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE MANOBRA DO AERÓDROMO”.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO CONTRATO – PROGRAMA RELATIVO À OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO LAR NOSSA SENHORA DO AMPARO / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e oitenta (280), datado de sete (7) de junho de dois mil e dezoito (2018) da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do contrato – programa celebrado entre esta Santa Casa e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, junto se envia os documentos comprovativos da despesa efetuada referente ao Auto de Medição número dois (2), da Obra de Requalificação do Lar de Nossa Senhora do Amparo, de modo a que os vossos serviços possam confirmar e proceder à respetiva transferência da comparticipação financeira acordada. Ao valor do presente auto de medição acresce o valor do IVA da parte não reembolsável à Instituição, conforme

previsto na cláusula terceira, perfazendo o montante total de 18.965,16 € (dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco euros e dezasseis cêntimos).>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Considerando que a informação da fiscalização da empreitada atesta a correta execução dos trabalhos objeto do Auto de Medição n.º 2 e respetiva fatura, nos termos do Contrato – Programa, poder-se-á atender ao pedido de comparticipação requerida.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar o pagamento da verba de 18.965,16 € (dezoito mil, novecentos e sessenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), referente ao Auto de Medição número dois (2), da Empresa Lena Engenharia e Construções, referente à obra de Ampliação do Lar Nossa Senhora do Amparo, à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, de acordo com o Contrato – Programa estabelecido.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO CONTRATO – PROGRAMA RELATIVO À OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO LAR NOSSA SENHORA DO AMPARO / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e oitenta e um (281), datado de sete (7) de junho de dois mil e dezoito (2018) da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do contrato – programa celebrado entre esta Santa Casa e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, junto se envia os documentos comprovativos da despesa efetuada referente ao Auto de Medição número três (3), da Obra de Requalificação do Lar de Nossa Senhora do Amparo, de modo a que os vossos serviços possam confirmar e proceder à respetiva transferência da comparticipação financeira acordada. Ao valor do presente auto de medição acresce o valor do IVA da parte não reembolsável à Instituição, conforme

previsto na cláusula terceira, perfazendo o montante total de 39.530,32 € (trinta e nove mil, quinhentos e trinta euros e trinta e dois cêntimos).>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Considerando que a informação da fiscalização da empreitada atesta a correta execução dos trabalhos referentes ao Auto de Medição n.º 3, que dá origem à fatura 6033/1159, nos termos do Contrato – Programa, poder-se-á atender ao pedido de comparticipação requerida.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar o pagamento da verba de 39.530,32 € (trinta e nove mil, quinhentos e trinta euros e trinta e dois cêntimos), referente ao Auto de Medição número três (3), da Empresa Lena Engenharia e Construções, referente à obra de Ampliação do Lar Nossa Senhora do Amparo, à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, de acordo com o Contrato – Programa estabelecido.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, NO ÂMBITO DO CONTRATO – PROGRAMA RELATIVO À OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO LAR NOSSA SENHORA DO AMPARO / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e oitenta e dois (282), datado de sete (7) de junho de dois mil e dezoito (2018) da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito do contrato – programa celebrado entre esta Santa Casa e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, junto se envia os documentos comprovativos da despesa efetuada referente ao Auto de Medição número quatro (4), da Obra de Requalificação do Lar de Nossa Senhora do Amparo, de modo a que os vossos serviços possam confirmar e proceder à respetiva transferência da comparticipação financeira acordada. Ao valor do presente auto de medição acresce o valor do IVA da parte não reembolsável à Instituição, conforme

previsto na cláusula terceira, perfazendo o montante total de 37.500,53 € (trinta e sete mil, quinhentos euros e cinquenta e três cêntimos).>>-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de onze (11) de junho de dois mil e dezoito, sobre o assunto, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Considerando que a informação da fiscalização da empreitada atestou a correta execução dos trabalhos referentes ao Auto de Medição n.º 4, e consequentemente da fatura que lhe deu origem, poder-se-á nos termos do Contrato – Programa, atender ao pedido de comparticipação requerida.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar o pagamento da verba de 37.500,53 € (trinta e sete mil, quinhentos euros e cinquenta e três cêntimos), referente ao Auto de Medição número quatro (4), da Empresa Lena Engenharia e Construções, referente à obra de Ampliação do Lar Nossa Senhora do Amparo, à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, de acordo com o Contrato – Programa estabelecido.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DO PINHAL DO DOMINGÃO / INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL – DATA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO.**-----

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de junho de dois mil e dezoito (2018), relativa ao assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista. Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No que concerne à data da reunião da Câmara Municipal em que se realizará o leilão relativo à venda das parcelas A e B, propriedade do Município de Ponte de Sor, sitas no Pinhal do Domingão, a mesma, por lapso, não foi designada pelo órgão executivo, conforme previsto na deliberação que este tomou na sua reunião do dia 11 de abril de 2018, relativa ao procedimento da venda das parcelas.-----

Assim, **para que se cumpra a formalidade, consideramos que deve ser dada sem efeito a data do dia 20 de junho para a realização do leilão, devendo a Câmara**

Municipal designar nova data, repetindo-se a publicitação através de edital, a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município, e em jornal regional da área da autarquia.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, considerar sem efeito a data do dia vinte (20) de junho para a realização do leilão, devendo a Câmara Municipal designar a data de dezoito (18) de julho do corrente ano, repetindo-se a publicitação através de edital, a afixar nos lugares de estilo, no sítio da internet do Município, e em jornal regional da área da Autarquia.**-----

----**Aprovado por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros**-----

----**O Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, que votou contra, efetuou a seguinte declaração de voto: << Voto contra, com os fundamentos expressos na reunião de seis de junho, no assunto relativo à retificação da deliberação da Câmara Municipal sobre a mesma Operação de Loteamento de onze (11) de abril do corrente ano. >>.**-----

-----**REGULAMENTO DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR - CONDIÇÕES DE ACESSO, REGRAS DE FUNCIONAMENTO E DE EXPLORAÇÃO / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO / SUGESTÕES AO ABRIGO DA CONSULTA PÚBLICA.**-----

-----**Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de dezanove (19) de junho de dois mil e dezoito, subscrita pela Técnica Jurista, Senhora Suse Barradas Horta e pela Chefe de Unidade – Aeródromo Municipal, Senhora Sandra Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente às sugestões ao projeto de alteração do Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, remetidas via e-mail durante o período de consulta prévia e subscritas por Carlos Saraiva e Nélcio Fidalgo, somos a pronunciar-nos:**-----

- Aditamento proposto ao artigo 11º: o n.º 2 do artigo já prevê as situações em que são

permitidos voos no período das 23h e as 6h, nos termos da lei aplicável. Porém, poderá efetivamente passar a prever-se a possibilidade de, caso haja solicitação no sentido da permissão de voos naquele período, ser a mesma submetida a apreciação e aprovação do operador do aeródromo e sujeita a autorização de demais entidades competentes.-----

- **Aditamento proposto ao n.º 1 do art. 14.º:** de forma a atender à sugestão em causa, que é legítima, tendo em conta a aprovação da Câmara Municipal do uso Reservado de Placa de estacionamento por entidade privada (GFS-Air & Building Maintenance Services, Unipessoal. Lda), alínea b) ficará com a seguinte redação:-----

- "... b) Placa E02:-----

i) Uso Geral: 9.009,00 m2 (pavimento em betuminoso) - 43/R/B/W/T,-----

ii) Uso Reservado: 2.716,00 m2 (pavimento em betuminoso) - 43/R/B/W/T.-----

- **Restantes aditamentos propostos ao art.14.º:** Efetivamente poderá ser prevista a possibilidade de Associações sem fins lucrativos que tenham como fim a promoção da atividade aeronáutica e demonstrem o desenvolvimento do Cluster Aeronáutico do Aeródromo Municipal, terem direito às prerrogativas sugeridas nos termos da alteração introduzida no regulamento;-----

- **Aditamento proposto ao art.15.º:** Somos de opinião que poderá ser aceite, na medida em que concretiza a possibilidade de cedência dos hangares para fins que, apesar de não estarem especificamente previstos, possam *a posteriori* verificar-se como úteis para o desenvolvimento do aeródromo municipal;-----

Alteração proposta ao artigo 18.º: É proposta uma nova forma de controlo do acesso ao aeródromo, que poderá por em causa os procedimentos de "Security" definidos em legislação aplicável à matéria, pelo que a mesma não deverá ser tida em conta.-----

Acresce ainda que o tipo de controlo atualmente implementado garante/reforça a segurança não só da infraestrutura mas também de todas as entidades sediadas;-----

- **Aditamento proposto ao art.24.º:** Efetivamente poderá ser prevista a possibilidade de Associações sem fins lucrativos que tenham como fim a promoção da atividade aeronáutica e demonstrem o desenvolvimento do Cluster Aeronáutico do Aeródromo Municipal, terem direito às prerrogativas sugeridas, nos termos da alteração introduzida no regulamento.-----

Atendendo ao supra exposto junto se anexa a versão definitiva do projeto de alteração ao regulamento para apreciação e aprovação do órgão competente.>>.----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o conteúdo da Proposta Definitiva de Alteração ao Regulamento em discussão, e depois de uma análise rigorosa, deliberou: 1- Aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Condições de Acesso, Regras de Funcionamento e Exploração; 2- Submeter a referida Proposta de Alteração ao Regulamento do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor – Condições de Acesso, Regras de Funcionamento, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E QUARTA (4.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Quarta (4.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Quarta (4.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e dezoito (2018), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Quarta (4.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Quarta (4.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezoito (2018).-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião

ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues



Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

